

PORTARIA N.º 1612, de 09 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, em caráter definitivo, com amparo no artigo 29, II, da Lei nº. 8.352/02, **Incentivo de Pós-Graduação** de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, à docente **ANTÔNIO CARLOS SANTOS SILVA**, cadastro nº 72.650.072-4, lotado no Departamento de Saúde II – DS II, *Campus* Universitário de Jequié, em virtude da conclusão do curso de Mestrado em Enfermagem e Saúde, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/09/2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR